



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA / PROAD / DLIC

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2019**  
**INSTITUTO FEDERAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO/PE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 02/2019**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IF SERTÃO/PE, com sede Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.830.301/0001-04, neste ato representado(a) pela Magnífica Reitora Maria Leopoldina Veras Camelo, nomeado(a) pelo Decreto Presidencial de 12 de abril de 2016, publicada no DOU de 13 de abril de 2016, inscrita no CPF sob o nº 524.252.073-68 portadora da Carteira de Identidade nº 10.258.413 SSP/CE considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2019, Processo Administrativo nº 23600.000001.2019-17, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para os campi e Reitoria do IF Sertão PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 02/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>Fornecedor:</b> ANCILON CARLOS GOMES VILARIM ME <b>CNPJ:</b> 10.603.716/0001-37 <b>Endereço:</b> Avenida Manoel Alves de Carvalho, nº 795, Centro, Floresta - PE, CEP: 56400000 <b>Contatos:</b> Tel.: (87) 3877-1401/3877 1355 – E-mail: nilvania.floresta@hotmail.com <b>Representante:</b> Arminda de Sá Ferraz Gomes Vilarim, CPF: 100.159.564-68					
<b>GRUPO 21: CAMPUS PET. ZONA RURAL – Gêneros Secos</b>					
Item do TR	Especificação	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
250	Achocolatado em pó, 1ª qualidade. Rotulagem de acordo com a legislação. Pacote 200g.	Pacote 200 g	400	1,55	620,00
251	Achocolatado em pó diet, instantâneo, 0% de	Pacote 200 g	100	16,00	1.600,00

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350.

E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

*Handwritten signature and initials*



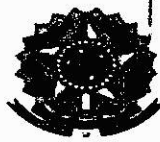
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC

	açúcar. Embalagem de polietileno atóxico, resistente, contendo no máximo 200g. Com selo de aprovação da Associação de Diabetes Juvenil. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais. A data de validade deve ser no mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.				
252	Açúcar, tipo CRISTAL branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente de 1 Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, com prazo de validade de 12 meses no momento da entrega.	Kg	1804	2,22	4.004,88
253	Açúcar, tipo DEMERARA, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. Industrializado. Em embalagem plástica contendo 1 Kg. Obs: sem enxofre. Rotulagem de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Kg	883	3,00	2.649,00
254	Adoçante líquido dietético estévia Pura 90mL. Sem aspartame. Sem ciclamato. Sem Sacarina. Sem Acesulfame. Sem súcarose.	Unidade 90 ml	40	11,00	440,00
255	Atum ralado, conservado em óleo vegetal comestível. Rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega à unidade requisitante. Lata c/ 170g.	Unidade 170 g	1786	4,19	7.483,34
256	Azeite de oliva extra virgem, com dispositivo que permita seu fechamento após abertura da embalagem. Nível de acidez 0,5%. Rotulagem em conformidade à legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Garrafa com 500mL.	Garrafa 500 ml	831	15,90	13.212,90
257	Azeitonas verdes em conserva. Rotulagem de acordo com a legislação. Balde c/ 2kg.	Unidade 2 kg	20	28,50	570,00
258	Batata palha, fina, sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralado tipo palha, íntegra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem conforme	Paquete 500 g	200	12,85	2.570,00

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350.

E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

*M. Almas*  
*Vasquez*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**REITORIA / PROAD / DLIC**

	legislação vigente. O produto deve ser isento de corantes. Pacote com 500 g.				
259	Café torrado e moído, empacotado a vácuo, puro. Pacote com 250g, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Apresentar para cada 250 g um rendimento igual ou superior a 7 litros para preparo de café suave, tendo como característica sensorial sabor não amargo. Apresentar selo de pureza ABIC. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Registro no Ministério da Saúde.	Pacote 250 g	1626	4,75	7.723,50
260	Coco em flocos, ralado, SEM AÇÚCAR. Coco ralado puro, sem casca, coloração branca, acondicionado em embalagem apropriada, original de fábrica. Livre de parasitas, contaminantes ou sujidades. Rotulagem conforme legislação vigente. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 100g.	Pacote 100 g	300	2,17	651,00
261	Creme de leite, 1ª qualidade. Com S.I.F. Data de validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega do produto. Rotulagem em conformidade à legislação. Caixa com 200g.	Caixa 200 g	854	2,60	2.220,40
262	Goiabada em massa, tipo de corte. Embalada em potes plásticos resistentes, não amassados, não estufados, que garantam a integridade do produto, até o momento do consumo, contendo 400g.	Unidade 400 g	60	3,45	207,00
263	Leite Condensado, acondicionado em embalagem Tetra pack, 1ª qualidade. O produto deverá ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 395g.	Unidade 395 g	270	3,98	1.074,60
264	Leite de coco. Rotulagem em conformidade à legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Embalagem de 200ml.	Unidade 200 ml	203	1,95	395,85
265	Leite em pó desnatado. Embalagem apropriada, com S.I.F. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Pacote com 200 gramas. NÃO PODE SER LEITE MODIFICADO NEM PRODUTO LÁCTEO.	Pacote 200 g	674	4,65	3.134,10
266	Leite em pó integral, sem adição de açúcar,	Pacote 200 g	2968	3,90	11.575,20

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350.

E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

*M. S. M. S.*  
*V. S. S.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA / PROAD /DLIC/ CLIC

	Instantâneo. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. NÃO PODE SER LEITE MODIFICADO NEM PRODUTO LÁCTEO. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Pacote de 200g.				
267	Leite líquido semidesnatado, SEM LACTOSE. Rotulagem em conformidade à legislação vigente, com S.I.F. O produto deverá ter validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem tipo tetra pack, de 1 litro.	Caixa c/ 01 litro	402	3,50	1.407,00
268	Melhorador de farinha em pasta para produção de pães. Pote com 150g. Referência ADIPASTA	Unidade 150 g	24	3,90	93,60
269	Óleo vegetal comestível, de Soja, TIPO 1. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Garrafa c/ 900ml.	Garrafa 900 ml	2068	4,07	8.416,76
270	Óleo emulsificante para produção de pães. Preparado para produtos de panificação com aspecto líquido oleoso bege, homogêneo, livre de matérias estranhas, odor e sabor característicos com padrão. Bisnaga com 100mL.	Unidade 100 ml	24	8,59	206,16
271	Proteína texturizada granulada de soja ESCURA, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, em saco plástico transparente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Pacote c/ 400 g.	Pacote 400 g	1541	3,13	4.823,33
272	Purê de batata instantâneo. Flocos de batata desidratada que quando hidratados resultam em um purê de textura macia. Marca nacionalmente conhecida. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega à unidade requisitante. Unidade de fornecimento: Quilograma.	Kg	812	26,00	21.112,00
273	Queijo Parmesão Ralado, 1º qualidade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade mínimo 04 meses a contar a partir da data de entrega. Pacote 50g.	Pacote 50 g	60	2,93	175,80
274	Uva passa preta, sem semente. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Caixa com 10 Kg.	Caixa c/ 10 kg	15	160,00	2.400,00
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 21 (EM R\$)</b>					<b>98.768,42</b>

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350.

E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

*Manoel*  
*Costa*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA / PROAD / DLIC

**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**GRUPO 21: CAMPUS PET. ZONA RURAL – Gêneros Secos**

Nº Item	Unidade de Fornecimento	Campus Petrolina Zona Rural	Und. Total
250	Pacote 200 g	400	400
251	Pacote 200 g	100	100
252	Kg	1804	1804
253	Kg	883	883
254	Unidade 90 ml	40	40
255	Unidade 170 g	1786	1786
256	Garrafa 500 ml	831	831
257	Unidade 2 kg	20	20
258	Pacote 500 g	200	200
259	Pacote 250 g	1626	1626
260	Pacote 100 g	300	300
261	Caixa 200 g	854	854
262	Unidade 400 g	60	60
263	Unidade 395 g	270	270
264	Unidade 200 ml	203	203
265	Pacote 200 g	674	674
266	Pacote 200 g	2968	2968
267	Caixa c/ 01 litro	402	402
268	Unidade 150 g	24	24
269	Garrafa 900 ml	2068	2068
270	Unidade 100 ml	24	24
271	Pacote 400 g	1541	1541
272	Kg	812	812
273	Pacote 50 g	60	60
274	Caixa c/ 10 kg	15	15

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350.

E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

*Handwritten signature and initials*





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA / PROAD /DLIC/ CLIC**

#### **4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de publicação no Diário Oficial da União – DOU, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.7. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.8. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.10.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.10.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.10.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.10.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350.

E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

*Handwritten signature and stamp*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**REITORIA / PROAD / DLIC**

5.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.12.1. por razão de interesse público; ou

5.12.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CINQUENTA POR CENTO dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

6.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao DOBRO do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350.

E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br

*Handwritten signature and initials*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
REITORIA / PROAD / DLIC / CLIC

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.5. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.6. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 03 de abril de 2019

Maria Leopoldina Veras

**Representante legal do órgão gerenciador**  
MARIA LEOPOLDINA VERAS CAMELO  
Reitora - IF Sertão Pernambuco  
Decreto MEC de 12 de Abril de 2016

PP Claudion de Sá Feuz Souza

**Representante(s) legal(is) do fornecedor**

TESTEMUNHA 1:

CPF:

RG:

TESTEMUNHA 2:

CPF:

RG:

Endereço: Rua Aristarco Lopes, 240, Centro, Petrolina-PE, CEP: 56302-100. TEL/FAX: (87) 2101-2350.

E-mail: licitacoes@ifsertao-pe.edu.br